



ESTADO DA PARAIBA
Câmara Municipal de Campina Grande
"Casa de Félix Araújo"
GABINETE DO VEREADOR OLÍMPIO OLIVEIRA

REQUERIMENTO		
	ADIADO ____ / ____ /2023	DESPACHO Aprovado em ____ / ____ /2023
		_____ Presidente 1º Secretário
EMENTA: Requer ao Exmo. Senhor Prefeito Bruno Cunha Lima e ao Secretário Municipal de Saúde, Dr. Dunga Júnior a instalação do SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS , conforme autorizado pela Lei Municipal nº 7.162, de 01 de abril de 2019.		

Senhor Presidente,

Considerando que, que a Lei Municipal nº 7.162, de 01 de abril de 2019, autoriza a criação no município de Campina Grande do **SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS**, cujo projeto que originou essa Lei foi de iniciativa do próprio Chefe do Poder Executivo à época;

Considerando que, a implantação do **Serviço de Verificação de Óbitos (SVO)** possibilita a detecção das emergências epidemiológicas como enfrentamos recentemente com a COVID-19, o diagnóstico isolado ou surtos de doenças emergentes e reemergentes e ainda agravos inusitados, orientando a tomada de decisões para o controle de doenças, bem como permite o aprimoramento da qualidade da informação de mortalidade para subsidiar as políticas de saúde;

Considerando que o **SVO** tem um papel imprescindível no escarcecimento de mortes quando essas ocorrem em domicílio, sem a presença de um médico que possa declarar a morte e atestar a causa.

Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido o plenário, que faça veemente apelo ao Exmo. Senhor Prefeito Romero Rodrigues e ao Secretário Municipal de Saúde, Dr. Felipi Reul a instalação do **SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS**, conforme o autorizado pela Lei Municipal nº 7.162, de 01 de abril de 2019.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", em 18 de outubro de 2023.

OLÍMPIO OLIVEIRA
Vereador de Campina Grande